



## CONTRATO N.º 002/2016

O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, através da Prefeitura Municipal de Anitápolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Gonçalves Junior, 260, centro, inscrito no CNPJ sob nº 82.892.332.00001/92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCO ANTÔNIO MEDEIROS JUNIOR doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa Posto Tonia LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, situada na Rua Manoel Moraes Teodoro, esquina com a Rua Paulico Coelho, nº 98, na cidade de Anitápolis - SC, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 02.076.308/0001-46, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam a aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes para as máquinas, caminhões e veículos da Prefeitura, com fornecimento diário, admitindo deslocamento máximo de 1 Km para recebimento dos materiais/serviços para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Anitápolis, com as seguintes especificações, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes, conforme condições estabelecidas no edital nº 002/2016 e seus anexos e pelos termos da proposta da contratada.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes para as máquinas, caminhões e veículos da Prefeitura, com fornecimento diário, admitindo deslocamento máximo de 1 Km para recebimento dos materiais/serviços para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Anitápolis, com as seguintes especificações.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

#### Secretária de Educação, Cultura e Esporte

##### Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Óleo Diesel Comum	Lt	20.000	3,079	61.580,00
02	Óleo Diesel S10	Lt	80.000	3,259	260.720,00
03	Gasolina Comum	Lt	15.000	3,779	56.685,00
04	Arla 32	GL	400	90,00	36.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 414.985,00</b>

##### Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
05	Óleo Lubrificante API CI SAE 15W40	Lt	500	18,00	9.000,00
06	Óleo Lubrificante 90 GL 5	Lt	200	16,00	3.200,00
07	Óleo Lubr. Hidráulico ATF tipo A	Lt	160	15,00	2.400,00
08	Óleo Lubrificante 140	Lt	140	16,00	2.240,00
09	Óleo Lubrif. 15W 40 Semi sintético	Lt	120	15,00	1.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis  
Comissão Permanente de Licitação

10	Óleo Lubrf. 5W 30 semi sint. diesel	Lt	240	20,00	4.800,00
11	Óleo Lubrf. 5W 30 semi sint. gasolina	Lt	80	20,00	1.600,00
12	Fluido Para Freio DOT 3	Lt	12	20,00	240,00
13	Baldes com 20 Lt Graxa grau NLGI2	BL	06	180,00	1.080,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 26.360,00</b>

**Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos**

**Lote 03**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Óleo Diesel Comum	Lt	50.000	3,079	153.950,00
02	Óleo Diesel S10	Lt	100.000	3,259	325.900,00
03	Gasolina Comum	Lt	3.000	3,779	11.337,00
03	Gasolina aditivada	Lt	1.000	3,879	3.879,00
04	Arla 32	Lt	500	90,00	45.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 540.066,00</b>

**Lote 04**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
05	Óleo Lubrificante 10w	Lt	300	10,08	3.024,00
06	Óleo lubrificante 80 w 90	Lt	200	8,96	1.792,00
07	Óleo lubrificante dois tempo	Un	10	11,20	112,00
08	Óleo lubrificante API CI SAE 6,8 AD	Lt	1.000	7,28	7.280,00
09	Óleo lubrificante API CI SAE 15W40	Lt	1.000	10,08	10.080,00
10	Óleo lubrificante 90GL5	Lt	200	8,96	1.792,00
11	Óleo lubrificante 40GL5	Lt	200	8,96	1.792,00
12	Óleo lubr. Hidráulico ATF tipo A	Lt	1.200	8,40	10.080,00
13	Óleo lubrificante 140	Lt	150	8,96	1.344,00
14	Óleo lubr. 5W30 sintético diesel	Lt	300	11,20	3.360,00
15	Óleo lubrificante ATF 11	Lt	400	8,40	3.360,00
16	Fluido para freio DOT 3	Lt	15	11,20	168,00
17	Baldes com 20lt graxa grau NGL2	Un	18	100,80	1.814,40
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 45.998,40</b>

**Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente**

**Lote 05**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UN.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Óleo Diesel Comum	Lt	10.000	3,079	30.790,00
02	Óleo Diesel S10	Lt	35.000	3,259	114.065,00
03	Gasolina Comum	Lt	4.000	3,779	15.116,00
04	Gasolina aditivada	Lt	500	3,879	1.939,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 161.910,50</b>

**Secretaria de Saneamento**

**Lote 07**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UN.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Óleo Diesel Comum	Lt	8.000	3,079	24.632,00
02	Óleo Diesel S10	Lt	10.000	3,259	32.590,00
03	Gasolina	Lt	1.500	3,779	5.668,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 62.890,50</b>



#### Lote 08

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UN.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
04	Óleo Lubrificante API CI SAE 15W40	Lt	200	18,00	3.600,00
05	Óleo Lubrificante 90 GL 5	Lt	60	16,00	960,00
06	Óleo Lubr. Hidráulico ATF tipo A	Lt	30	15,00	450,00
07	Fluido Para Freio DOT 3	Lt	06	20,00	120,00
08	Baldes com 20 Lt Graxa grau NLGI2	Un	05	180,00	900,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 6.030,00</b>

#### Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

##### Lote 09

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UN.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	Lt	6.000	3,779	22.674,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 22.674,00</b>

##### Lote 10

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UN.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
02	Óleo lubrif. 15W 40 semi sintético	Lt	12	15,00	180,00
03	Óleo lubrif.API CI SAE 15W40	Lt	12	18,00	216,00
04	Óleo lubrif.5w30 semi sintético	Lt	12	20,00	240,00
05	Fluido freio DOT 3	Lt	02	20,00	40,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 676,00</b>

#### Fundo Municipal de Assistência Social

##### Lote 11

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UN.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	Lt	2.500	3,779	9.447,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 9.447,50</b>

##### Lote 12

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UN.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
02	Óleo lubrif. 15W 40 semi sintético	Lt	12	15,00	180,00
03	Fluido freio DOT 3	Lt	01	20,00	20,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$200,00</b>

#### Fundo Municipal da Infância e Adolescência

##### Lote 13

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UN.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	Lt	2.500	3,779	9.447,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 9.447,50</b>

##### Lote 14

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UN.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
02	Óleo lubrif. 15W 40 semi sintético	Lt	12	15,00	180,00
03	Fluido freio DOT 3	Lt	01	20,00	20,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$200,00</b>



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL, DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO.**

O valor total do contrato é de R\$ 1.300.885,40 (um milhão trezentos mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega do objeto acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo único. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**A Contratada efetuará o fornecimento de forma parcelada durante o exercício de 2016 atendendo as necessidades de consumo constatadas pela contratante.**

**As quantidades são estimadas não cabendo a contratada quaisquer direitos caso as mesmas não sejam atingidas durante a vigência do contrato, ficando a critério do contratante a utilização total ou parcial.**

### **CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás ou órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contratado, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

I- A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II- Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

III- A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão do Contrato, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



---

§ 2º Independente da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos ao Contrato.

§ 4º No caso de revisão de preços, o valor repactuado ficará limitado ao preço praticado na bomba da CONTRATADA;

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2016.

02.01.04.122.0006.2.001.3.3.90/2  
10.01.04.122.0009.2.005.3.3.90/18  
11.01.20.606.0015.2.013.3.3.90/33  
12.01.26.782.0034.2.031.3.3.90/48  
13.01.12.361.0029.1.063.3.3.90/76  
13.01.12.361.0029.1.063.3.3.90/78  
13.01.12.361.0029.2.041.3.3.90/85  
13.01.12.365.0018.2.032.3.3.90/101  
13.01.12.365.0018.2.035.3.3.90/107  
13.01.12.365.0018.2.053.3.3.90/111  
14.02.17.512.0033.2.047.3.3.90/129  
14.02.08.244.0028.2.050.3.3.90/138

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

### **CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO**



---

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, com duração até 31 de dezembro 2016.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

É responsabilidade da contratada:

- a) A entrega do bem licitado será mediante autorização de fornecimento;
- b) O bem entregue deverá estar de acordo com todas as especificações estabelecidas na cláusula primeira;
- c) Assinatura do contrato no prazo máximo de 5 dias, contados da data da convocação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Santo Amaro da Imperatriz, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Anitápolis, 25 de janeiro de 2016.

**MUNICIPIO DE ANITAPOLIS  
CONTRATANTE**

**POSTO TONIA LTDA  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome :  
CPF :

\_\_\_\_\_  
Nome :  
CPF :